



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA REITORIA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200 1 2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2018 PROCESSO Nº 012029/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, órgão gerenciador, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Nilda de Fátima Ferreira Soares, doravante denominada simplesmente UNIVERSIDADE, e, de outro lado a Empresa COMERCIAL COIMBRENSE LTDA — ME, com endereço à Rua BR 120, 35 — Centro, Coimbra - Minas Gerais CEP: 36.550-000 inscrita no CNPJ nº 14.485.215/0001-54, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços do item 1, do Termo de Homologação, às fls. 95 do Processo Licitatório nº 012029/2018.
- 1.2. A descrição complementar do item encontra-se no Termo de Referência (Anexo I).

	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ESTIMADA	PREÇO
Ì				REGISTRADO
	1	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-	620 LATAS DE	R\$ 109,40
-		PRIMA SOJA, APLICAÇÃO FRITURAS,	18 L	
		QUANTIDADE CALORIAS 810/100		
		KCAL/G		

### 2. DA VIGÊNCIA

A presente Ata, firmada entre a UNIVERSIDADE e a FORNECEDORA, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Diário Oficial da União.

#### 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1. A UNIVERSIDADE realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à UNIVERSIDADE promover as negociações junto a FORNECEDORA.
- 3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UNIVERSIDADE convocará a FORNECEDORA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4. A FORNECEDORA que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 3.5.1. liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro da FORNECEDORA será cancelado quando:
  - 3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela UNIVERSIDADE, sem justificativa aceitável;
  - 3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou
  - 3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 3.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 3.9.2. a pedido da FORNECEDORA.

## 4. DA ENTREGA DO OBJETO E DO RECEBIMENTO

- 4.1 Os bens objeto desta Ata serão entregues e instalados na Fábrica de Ração da Universidade Federal de Viçosa, situado na Av. PH Rolfs, S/N – Campus Universitário, CEP: 36.570-000, na cidade de Viçosa - MG, no prazo de 30 dias corridos após a retirada/recebimento da nota de empenho.
- 4.2 Os bens deverão atender rigorosamente às especificações constantes do Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte da Administração, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.
- 4.3. A substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação do Almoxarifado Central ao fornecedor sobre a recusa dos produtos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabiveis.
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela FORNECEDORA e reconhecido pela UNIVERSIDADE.
- 4.4.1. As entregas devem ser realizadas em días úteis, no período de 08:00 às 16:00, em horário corrido, impreterivelmente.
- 4.5. O recebimento do bem dar-se-á por intermédio de representante designado pela UNIVERSIDADE e será:
- 4.5.1. Provisório: na entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos, com as especificações solicitadas.
- 4.5.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da UNIVERSIDADE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital.

- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- 5 4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos durante toda a vigência da presente Ata pela EDRNECEDORA, ficando facultado à UNIVERSIDADE, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

## 6. DO CADASTRO DE RESERVA

- 6.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 6.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas no item 5.1.

## 7. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da UNIVERSIDADE, terá força de contrato.
- 7.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a **FORNECEDORA** terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da UNIVERSIDADE, devendo o material ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.
- 7.3. A UNIVERSIDADE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.

#### 8. DO FORO

8.1. O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas desta Ata, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual 8.2. teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todos os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Viçosa, 10 de 02 de 20(9)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA NILDA DE FATIMA FERREIRA SOARES REITORA

COMERCIAL COMBRENSE LTDA - ME FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Parla Denrique Rodriques

CPF: 112.285.726-82

Nome: agnava Ag. Lever CPF: 088. 900. 406. 62

C:\Juridica\Ata de Registro de Preços\Minutas\012029-2018 - Aquisição de insumos para produção de ração

